



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 302, de 26 de dezembro de 1980

Autoriza o Poder Executivo Municipal a -
abrir créditos suplementares até o limi-
te de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta
mil cruzeiros), para o fim que especifica

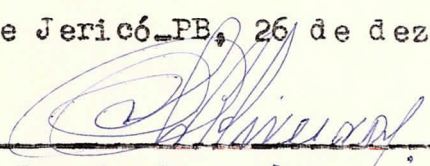
O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado -
da Paraíba, autorizado a abrir créditos suplementares além da auto-
rização contida na Lei Municipal nº 289, de 29.10.79, até o limite
de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), para refor-
çar dotações do orçamento Municipal de 1980.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares, fica o Po-
der Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indica -
dos nos incisos I, II e III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº
4.320/64, de 17.03.64.

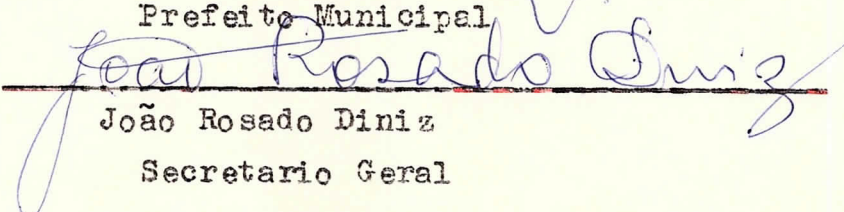
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jericó-PB, 26 de dezembro de 1980



Lauro Rosado de Oliveira

Prefeito Municipal



João Rosado Diniz

Secretario Geral